

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

LEI Nº 1371, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1960

Declara de Utilidade Pública a "CLUB SOCIAL DOS TRABALHADORES DE ESTRELAZAS"

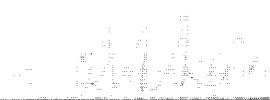
SOCIAL DOS TRABALHADORES DE ESTRELAZAS

A Câmara Municipal de Estrelas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a "CLUB SOCIAL DOS TRABALHADORES DE ESTRELAZAS".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura de Estrelas, aos 15 de Dezembro de 1960.



— Prefeito de Estrelas —  
(Wilson Alves de Carvalho)

1960.1371